



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 6830 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3167 DE 17/08/2023, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.087.154,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

04 01 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0020.1015.0000 Obras em Saneamento
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....878.308,06
F.R.: 01 TESOURO
110 000 GERAL

17.512.0020.2103.0000 Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. 61.840,15
F.R.: 01 TESOURO
110 000 GERAL

04 01 02 DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0020.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....147.006,12
F.R.: 01 TESOURO
110 000 GERAL

TotalR\$ 1.087.154,33

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da transferência de recursos do tesouro municipal para contrapartida de convênios estaduais:

TRANSFERÊNCIA DO TESOURO MUNICIPAL.....1.087.154,33

F.R.: 01 TESOURO

TotalR\$ 1.087.154,33

F.R.: 02 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



TotalR\$ 968.827,77

Artigo 3º - A transferência de recursos e abertura do referido crédito se dá para custear despesas referentes a contrapartida de convênios firmados junto ao governo do Estado de São Paulo, e será realizada por meio de Decreto nos termos do parágrafo primeiro do artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 3112 de 23 de novembro de 2022.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 17 de agosto de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos